

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - RJ

REG. N.º 80-1-01571-6

CART. PROF. N.º RJ-801015716/D EXPEDIDA EM 25/09/84

NOME **ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO**

RELACAO **ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ**
EUNICE CARDOSO RAMIREZ

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURAL DE **RJ**

NASCIMENTO **05/07/58** REGISTRO CIVIL **04655798-9/IFP/RJ**

TITULO PROFISSIONAL **ENGENHEIRO CIVIL**

30 / 07 / 97

Eng. José Carlos de Assis
 PRESIDENTE DO CREA

DATA DA EMISSÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

DIPLOMADO EM 26 / 12 / 80 PELA FACULDADES

INTEGRADAS AUGUSTO MOTTA-FINAM

ATROFIAÇÕES ANOTAÇÃO NA CARTERA PROFISSIONAL

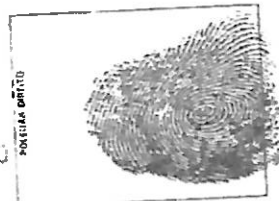


VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (S2º DO ART. 34 DA LEI N.º 5.194, DE 24/12/1966 E LEI N.º 5.206, DE 07/05/1974)

A+

TIPO SANGÜINEO DATA M.

387693017-00



Alb. Dominguez Ramirez *HR*

ASSINATURA PROFISSIONAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	008.225.373-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/10/2000
NOME GERALDO DE OLIVEIRA			
FILIAÇÃO ANESTOR NUNES DE OLIVEIRA			
MARIA DAS DORES OLIVEIRA			
NATURALIDADE	PERNAMBUCO	DATA DE NASCIMENTO	17/02/1949
DOC. ORIGEM	C.CASM LIV 06	FLS	N/C
PAULO ATONSO		BA	
CNP	375.602.717-15	ASSINATURA	0705
LEI Nº 116 DE 23/08/03			

150 OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - RENATO JORDAO RUSSIERE -
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021) 250-0000

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução
que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2007
FUNPERJ:R\$0.18 FUNDEPERJ:R\$0.18 FEEJ:R\$0.75 EMO:R\$0.75

025 - ROBERTA DA SILVA FICHO





33.2.0589627-5

Sociedade empresária limitada

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONSTRUPTOP CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 25/06/2021 e arquivado em 28/06/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Page. 1/8

Pag. 2/8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUPT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA.

ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na rua Agostinho dos Santos, nº 282, apartamento 101, portador da Carteira de Identidade nº 80-1-01571-6, expedida pelo CREA - RJ, e do CPF nº 387.693.017-00;

ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Buarque de Macedo, nº 36, apartamento 706, portador da Carteira de Identidade nº 19.880-D, expedida pelo CREA - MG, e do CPF nº 261.387.866-53, e

GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 08.225.373-3, expedida pelo IFP, e do CPF MF nº 375.602.717-15, residente e domiciliado nesta cidade na rua Moacir de Almeida, nº 219, apartamento 904,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira sob a denominação social de **CONSTRUPT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 02.206.556/0001-64, com o seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33 205.896.275, por despacho de 29/10/1997, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob o nº 00003041080, despacho de 16/05/2017, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os ditos instrumentos com a seguinte modificação:

a - Retira-se da sociedade o sócio: **ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA**, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas do capital social, representando 3.622.500 (tres milhões seiscentos e vinte duas mil e quinhentas) quotas, para os sócios remanescentes, assim distribuídas:

ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO: 2.772.000 (dois milhões setecentos e setenta e duas mil) quotas;

GERALDO DE OLIVEIRA: 850.500 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentas) quotas.

O sócio retirante e a Sociedade dão-se mutuamente plena, rasa geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitear um do outro em juízo ou fora dele



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

atualizada digitalmente

Pag. 3/8

b - Tendo em vista a cessão e transferência das quotas descritas acima, faz-se necessário alterar o contrato social da Sociedade, revogando-se os poderes e excluindo a referência ao Sócio **ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA**, acima qualificado, da Cláusula Quinta do Contrato Social, já que o sócio deixa de exercer o cargo de administrador da Sociedade e de atuar mais como responsável técnico por suas atividades.

c - Em virtude da alteração acima, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA SEDE DA SOCIEDADE - A sociedade terá sede nesta cidade, à Av. Nilo Peçanha, nº 50 - sala 1.203, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e filial no Complexo Industrial Portuário SUAPE, CEP 55.590.000, município de Ipojuca, Estado de Pernambuco; podendo abrir novas filiais em qualquer ponto do território Nacional, e vigorará por prazo indeterminado.

SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A denominação social será: **CONSTRUPTORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA.**, da qual farão uso os sócios administradores, mas apenas nos atos de imediato e exclusivo interesse da sociedade, sendo proibido o seu uso em avais, endossos, fianças, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, bem como todo e qualquer documento estranho a sociedade.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), divididos em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, sendo parte em moeda corrente do País, e o restante em aproveitamento de reservas livres, e assim distribuído entre os sócios:

ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO - 67% - 7.035.000 (sete milhões e trinta e cinco mil) quotas de capital, totalizando R\$ 7.035.000,00 (sete milhões e trinta e cinco mil reais).

GERALDO DE OLIVEIRA - 33% - 3.465.000 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital, totalizando R\$ 3.465.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio, nos termos da Lei nº 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e nos termos do seu art. 997, VIII, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE - O objetivo da sociedade é: execução por conta própria ou de terceiros, qualquer espécie de construção e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPTORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBC883BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Arquitado digitalmente

Pag. 4/8

obras de engenharia civil e portuária, públicas ou privadas; assistência técnica de engenharia para instalação, segurança, organização e funcionamento de empreendimentos residenciais, industriais, comerciais e portuários; atividade aquaviária com emprego de embarcações e a locação de máquinas e equipamentos.

QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade, independente da caução, caberá aos sócios **ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO** e **GERALDO DE OLIVEIRA**, que só poderão assinar em conjunto todo e qualquer documento atinente à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O responsável técnico perante o CREA - RJ pela execução das obras contratadas pela sociedade é o Sócio e Engenheiro Civil, **ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO**.

SEXTA - DO "PRÓ-LABORE" - A Título de remuneração "pró-labore", os sócios arbitrarão entre si e de comum acordo, o "quantum" a que os sócios terão direito, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que uma vez pagas ou creditadas, serão levadas a débito da conta das Despesas Operacionais da Sociedade.

SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial da Sociedade para fins fiscais, e em 30 de junho de cada ano o Balanço Patrimonial para efeitos sociais, quando então os lucros ou prejuízos então verificados, serão distribuídos aos sócios, e, ou incorporados ao capital da sociedade, proporcionalmente às suas cotas de capital.

OITAVO - DA CESSÃO DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas a estranhos não dependerá do consentimento expresso dos demais sócios, que em igualdade de condições e devidamente notificados por escrito a se manifestarem em 30 (trinta) dias, terão preferência à aquisição.

NONA - DAS RETIRADAS E FALECIMENTO DOS SÓCIOS - Em caso de falecimento, retirada voluntária ou compulsória de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Levantar-se-á um **BALANÇO PATRIMONIAL** para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, que lhes serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, inclusive aos herdeiros ou sucessores que não quiserem continuar na sociedade.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC-RJ

assinado digitalmente

Pag. 5/8

DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Contrato Social, serão dirimidos de acordo com a legislação em vigor aplicável e em sua falta pelos usos e costumes mercantis.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DA SOCIEDADE - Fica eleito o Foro Central desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para este Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro domicílio por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL em 1 (UMA) via, na presença de 2 (duas) testemunhas, ficando a via ORIGINAL arquivada na JUCERJA a fim de produzir efeitos legais.

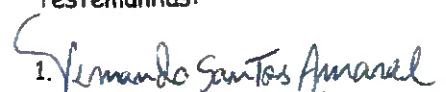
Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

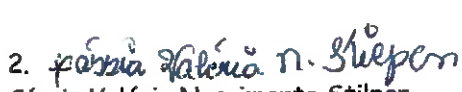

ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO


ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA


GERALDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1. 
Fernando Santos Amaral
CPF MF nº 451.245.665-15
C.I. nº 12312690-6 - Detran - RJ.

2. 
Cássia Valéria Nascimento Stilpen
CPF MF nº 019.643.447-51
C.I. nº 009087451-2 - Detran - RJ.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 543BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2168652790

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.206.556/0001-64
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ30568583 - 02206556000164

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO	CPF 387.693.017-00
LOCAL	DATA 13/04/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 097.881.237-91

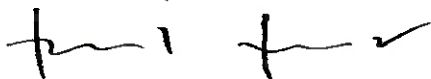
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA, NIRE 33.2.0589627-5, PROTOCOLO 00-2021/162994-4, ARQUIVADO EM 28/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004093100, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
261.387.866-53	ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA
375.602.717-15	GERALDO DE OLIVEIRA
387.693.017-00	ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO

28 de junho de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 8/8